

Data de abertura de: 25/04/2026 até: 25/05/2026

Escopo: ALMCULT

Lista Resumida:

Número: 124632 **Solicitante:** Flávia Ellen Souza Costa**Cidade:** Belo Horizonte**Tipo de Assunto:** Recurso**Demanda:** Categoria - Modalidade:
V - Música (exceto erudita)Número de inscrição:
122466

Solicito reconsideração parcial da avaliação da proposta “Malungo”, especialmente nos critérios “Inovação” e “Independência”, em razão de elementos objetivos constantes no formulário de inscrição que, ao que parece, não foram integralmente considerados na atribuição das notas.

No critério “Inovação”, embora o parecer reconheça a consistência estética, a qualidade artística e o refinamento dos arranjos, a nota 6,0 foi fundamentada na compreensão de que a proposta “mantém-se em uma estrutura mais tradicional de apresentação”. Entretanto, a inovação apresentada pelo projeto não se concentra em recursos tecnológicos ou em ruptura formal de palco, mas sim na própria construção estética, musical e dramática do espetáculo, conforme detalhado na proposta artística.

O formulário explicita, por exemplo, a criação de uma narrativa emocional estruturada; o uso do protagonismo percussivo como elemento dramático; a fusão de gêneros brasileiros diversos (ijexá, xote, baião, maracatu e MPB); as transições de gêneros dentro da mesma canção; além da articulação entre repertório autoral e releituras rearranjadas em linguagem contemporânea. Também foram destacados medleys inéditos, releituras reinterpretadas em novos contextos rítmicos e a combinação entre matrizes afro-brasileiras e estética pop atual. Tais elementos configuram inovação de linguagem, concepção musical e construção cênico-sonora, indo além de uma apresentação tradicional de repertório.

A própria divergência entre os pareceres demonstra que esses aspectos foram percebidos por outros avaliadores, que atribuíram nota 9,0 ao mesmo critério, reconhecendo a apropriação do patrimônio musical brasileiro para geração de estética original e a construção diferenciada dos arranjos e medleys apresentados.

Quanto ao critério “Independência”, o parecer reconhece que a proposta se insere “no campo da produção independente” e apresenta “construção artística desenvolvida de forma autônoma e coerente com a identidade apresentada”. Entretanto, a nota 7,0 parece não refletir integralmente os elementos concretos informados na inscrição, como a gestão integral da carreira pelos próprios artistas, produção fonográfica independente, circulação viabilizada de forma autônoma, aprovação em editais públicos relevantes, desenvolvimento de repertório autoral e atuação fora de estruturas comerciais consolidadas.

Além disso, a própria trajetória apresentada demonstra articulação independente contínua, tanto no âmbito artístico quanto na produção cultural e na gestão do projeto, aspecto inclusive reconhecido por outro parecerista ao afirmar que a independência é característica estrutural de segmentos musicais fora do circuito comercial dominante.

Dessa forma, solicita-se a reconsideração das notas atribuídas aos critérios “Inovação” e “Independência”, considerando os elementos objetivos já constantes no formulário e efetivamente demonstrados pela proposta apresentada.